DATA 10 / 11 / 88
Autógrafo Nº 053/88
Projeto de Lei Nº 164/88
Autor EXECUTIVO MUNICIPAL

DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.988

Estima o Orçamento Plurianual de Investimento para o Triênio de 1.989/1.991.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO., no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Os recursos do Orçamento Plurianual de Investimento., para o Triênio de 1.989/1.991 são estimados em Cz$-1.305.570.000,00(-Hum bilhão, trezentos e cinco milhões e quinhentos e setenta mil cruzados-), e fixada a Despesa em igual valor.

Art. 2º - Os recursos previstos para financiamento do Orçamento Plurianual de Investimento para o Triênio de 1.989/1.991, estão distribuidos conforme os anexos que integram esta Lei discriminando a despesa por Órgãos e Funções.

Art. 3º - A distribuição de Recursos e dispendios, fixados no Artigo I e II, poderão ser reprogramados pelo Poder Executivo, alterando, se necessário, para fim de manter a aplicação adequada com as necessidades das Funções.

Art. 4º - O Poder Executivo, poderá incluir no Orçamento Plurianual de Investimento os recursos provenientes de créditos adicionais que forem abertos nos termos dos artigos 7 e 43 § 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, alterando se necessário para mais ou menos as aplicações por Órgãos

e Funções.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, em 10 de Novembro de 1.988.

CLAUDINOR RIBEIRO
Presidente

JOSAFÁ XAVIER DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CLERIS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário

AIRES VELICIANO VIDAL
2º Secretário